



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 002/2018-CS/DPPB

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

CONSIDERANDO, o que foi aprovado por unanimidade na 53ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 27 de abril de 2018;

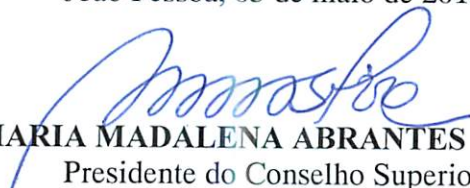
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a **remoção** dos Defensores Públicos de 3ª **Entrância**, com vistas à organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, não obstante, a necessidade de preencher as Varas que abaixo denomina pela premente necessidade dos serviços institucionais aos jurisdicionados, **RESOLVE**:

DECLARAR VAGO, para efeito de REMOÇÃO, as Defensorias Públicas de 3ª Entrância, abaixo relacionadas. Os interessados deverão requerer a Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

1	6ª Vara de Família da Comarca da Capital
2	3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital
3	4ª Vara Cível da Comarca da Capital
4	Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital
5	Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital
6	1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital
7	2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital
8	4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital
9	5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital
10	1ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo
11	4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita
12	1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande
13	2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande
14	5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande
15	Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande
16	2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande
17	1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande
18	2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande
19	Juizado da Violência Doméstica de Campina Grande

Publicado no Diário da Justiça em 7/5/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 03 de maio de 2018


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior